

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 037/2023, constante do Processo nº 209/2023, conforme Parecer Jurídico nº 656/2023, para formalizar contrato com JOÃO MENDES DO AMARAL, CPF287.018.289-91, com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 14 de novembro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 038/2023, constante do Processo nº 210/2023, conforme Parecer Jurídico nº 659/2023, para formalizar contrato com a empresa CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS ME, CNPJ 82.042.151/0001-77, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 14 de novembro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 037/2023, constante do Processo nº 209/2023, conforme Parecer Jurídico nº 656/2023, para formalizar contrato com JOÃO MENDES DO AMARAL, CPF287.018.289-91, com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 16 de novembro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 038/2023, constante do Processo nº 210/2023, conforme Parecer Jurídico nº 659/2023, para formalizar contrato com a empresa CESAR AUGUSTO RECCEVOTTO MASCARENHAS ME, CNPJ 82.042.151/0001-77, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 16 de novembro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1067.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 321/2014, e considerando o contido na Decisão nº 009/2023, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 2.408 de 12 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Tibagi a empresa **DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.438/0001-24, nos termos do Art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/1993 e Decisão nº 009/2023, do Gabinete do Prefeito Municipal.

**§ 1º.** O prazo de suspensão do direito de participar em licitações e contratar com o Município de Tibagi será de **2 (DOIS) ANOS**, contados da data de publicação deste decreto.

§ 2º. Os efeitos da penalidade de suspensão temporária de licitar e impedimento para contratar, previsto no artigo primeiro, abrange apenas a Administração Direta do Município de Tibagi/PR.

Art. 2º. Aplica-se a multa de 0,1 (zero virgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso limitado a noventa dias, conforme disposto na alínea (b) da Clausula Décima Nona do instrumento contratual.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de novembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 3.462/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento do servidor,

**RESOLVE:**

**Conceder licença especial remunerada**, pelo período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2023, ao servidor MARCIO CHIZINI, matrícula 557350, com fruição de 08/11/2023 a 06/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de novembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 3.463/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

**RESOLVE:**

**Conceder licença especial remunerada**, pelo período aquisitivo de 19/03/2013 a 18/03/2018, à servidora VERONICA CAPOTE CORREA, matrícula 1740840, com fruição de 04/12/2023 a 03/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de novembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 3.477/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora RAQUEL ALVES PEREIRA, matrícula 2763354, CPF n° 072.832.389-30, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/11/2023	Curitiba/PR – Capacitação SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde).	PEUGEOT SDP 5F73
28/11/2023		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 602,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de novembro de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 3.478/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor WAGNER CARVALHO MOREIRA, matrícula 259047, CPF n° 073.321.679-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/11/2023	Telêmaco Borba/PR – Transporte de alunos para ENEM.	ÔNIBUS BBD 3516
12/11/2023 (DOMINGO)		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de novembro de 2023

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 3.479/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EWALDO MENDES, matrícula 92509-1, CPF nº 018.604.679-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/11/2023	Telêmaco Borba/PR – Transporte de alunos para ENEM.	ÔNIBUS BBD 1691
12/11/2023		
(DOMINGO)		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de novembro de 2023

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 3.476/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, matrícula 164267-3, CPF nº 034.816.849-75, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/11/2023	Curitiba/PR – Capacitação SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde).	PEUGEOT SDP 5F73
28/11/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 602,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de novembro de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 3.471/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/23 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Leandro Antunes Pinto, Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Prorrogar** a licença para tratamento de saúde da servidora MARCIA DO ROCIO DE SANTANA DOS SANTOS, matrícula 54755, até dia 17 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de novembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 3.472/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/23 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Leandro Antunes Pinto, Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Prorrogar** a licença para tratamento de saúde do servidor RODRIGO RIBAS DE OLIVEIRA, matrícula 573200, até dia 17 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de novembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 3.473/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/23 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Leandro Antunes Pinto, Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Prorrogar** a licença para tratamento de saúde do servidor JOSÉ JAIR COSTA, matrícula 730751, até dia 17 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de setembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 3.474/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/23 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Leandro Antunes Pinto, Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Prorrogar a licença para tratamento de saúde** do servidor LUIS MARCOS PEREIRA, matrícula 1573680, até o dia 17 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de novembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 3.475/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/23 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Leandro Antunes Pinto, Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Prorrogar a licença para tratamento de saúde** do servidor JAIRO DE CARVALHO, matrícula 543990, até dia 16 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de novembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 3.480/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/11/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para o Colégio	ÔNIBUS BBD 3510
12/11/2023	Agrícola Augusto Ribas.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de novembro de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 3.070 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera o Plano Plurianual aprovado pela Lei 2894/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal 2894/2021 passa a vigorar, para o exercício financeiro de 2024 com os valores e ações constantes do Anexo denominado Meta Financeira por Órgão e Unidade e PPA Analítico, parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** O Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro de 2024, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo VI denominado Programa de Trabalho, parte integrante desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 16 de novembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.071 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**



**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 44.768,07 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	44.768,07

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

10	Secretaria Municipal de Educação	
001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2090	Compreende Material Escolar e Uniforme Escolar para Aproximadamente 2500 Alunos	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	44.768,07

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.072 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2089	Eventos Municipais e Intermunicipais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	19.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	40.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.1056	Construção de Alojamento e Refeitório com Cozinha Industrial e Mobiliário	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários – Livre	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	

**Ano X – Edição nº 2101** - Tibagi, 16 de novembro de 2023.  
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

000	Recursos Ordinários – Livre	7.000,00
-----	-----------------------------	----------

11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2089	Eventos Municipais e Intermunicipais	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
000	Recursos Ordinários – Livre	8.500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	19.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	19.500,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.068/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.278,77 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	2.900,00

20	Secretaria Municipal de Habitação	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	2.378,77

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	2.900,00

20	Secretaria Municipal de Habitação	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.378,77

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 16 de novembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Natureza:** Primeiro Termo de Apostilamento ao *Termo de Colaboração nº: 008/2023*

**Convenente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**Conveniada:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA CIDADE DE TIBAGI

**Justicativa:** Realocação dos valores/recursos dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

**Assinatura:** 16/11/2023